



PARECER UNICO 250/2009.
Indexado ao(s) Processo(s)

PROCOLO Nº xxxxx .

Licenciamento Ambiental Nº 11777/2008/001/2008.	Licença Operação em caráter corretivo – LOC	Validade: 4 anos.
Outorga Nº Não se Aplica.		
APEF Nº Não se Aplica.		
Reserva legal Nº Não se Aplica.		
Empreendedor: Danúbio Indústria e Comércio Ltda. – ME. CNPJ: 05.466.100/0001-21		
Empreendimento: Fabricação industrial de Pães	Município: Contagem.- MG	
Localização/referência: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1900 Bairro Campina Verde (BR 04 Lado oposto ao Ceasa, próximo Palácio dos Leilões)		
Unidade de Conservação: Não Aplicável. Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas. Sub Bacia: Córrego Água Branca.		
Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
Atividade:D-01-14-7	Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados.	5 / Porte G
Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO	
Condicionantes: Sim	Automonitoramento X SIM NAO	
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Valéria Cristina dos Santos Gonçalves – Eng. Civil.		Registro de classe CREA 67.862/D MG.
Relatório de vistoria/auto de fiscalização: AF SUPRAM CM 00510/2009.		DATA: 12/02/2009

Data: 18-08-2009.

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Soraia Aparecida Vieira	1.020.994-8	
Thalles Minguta de Carvalho.	1.146.975-6	
Márcia Albuquerque Guimarães	1.114.085-2	
Angélica Araújo de Oliveira	1.213.696-6	
De acordo, Isabel Cristina R.R.C.Meneses <i>Diretora Técnica SUPAM CM</i>	1.043.798-6	



1. HISTÓRICO

Em 24-06-2008, o empreendimento Danúbio Indústria e Comércio Ltda por meio de seu sócio administrador, o Sr. Antonio Eustáquio Silveira caracteriza o empreendimento protocolando o Formulário de Caracterização - FCEI, pleiteando a Licença de Operação em caráter corretivo para o empreendimento de fabricação de pães na cidade de Contagem.

O Formulário de Orientação Básica Integrado - FOBI de nº 389655/2008 foi emitido no dia 02-07-2008.

O empreendedor, no dia 09-12-2008, protocolou junto à SUPRAM CM, os documentos pedidos no FOBI, formalizando assim o processo de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) que recebeu o nº 11777/2008/001/2008.

No dia 12-02-2009 foi feita uma fiscalização no empreendimento, formalizado pelo Auto de Fiscalização de nº 000510/2009, onde foi verificado *in loco* o empreendimento no intuito de subsidiar o presente Parecer Único e verificar a efetividade das medidas de controle ambiental adotadas.

Os estudos ambientais foram elaborados pela Sra Maria Cristina dos Santos Gonçalves - engenheira civil/ CREA 67862/D – MG. responsável técnica pelos mesmos, conforme anotação de responsabilidade técnica – ART nº 1-50674371, datada de 17 de dezembro de 2008.

2. INTRODUÇÃO

O empreendimento Danúbio Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 05.466.100/0001-21 está situado na via Vereador Joaquim Costa, nº 1.900 no bairro Campina Verde na cidade de Contagem/MG. O empreendimento realiza a produção de pães tais como: “bisnaguinha”, pão de forma, pão de hambúrguer e pão integral, com uma capacidade instalada de 33.118 pães/dia.

A Danúbio opera com 100 empregados caracterizando um empreendimento de grande porte em função de seu número de funcionários, e, em função da natureza da atividade, foi determinado que a atividade é de médio potencial poluidor, sendo classificado como classe 5, segundo a DN COPAM 74/2004. Atualmente o empreendimento utiliza cerca de 60 % da capacidade da planta industrial.

O consumo médio de energia é estimado em 79 kwh/mês, fornecidos pela CEMIG.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Introdução

O projeto industrial ocupa uma área total de 3.379 m², a área total de 8.000 m². Existe também um estacionamento, uma guarita, e um depósito de gás liquefeito de petróleo – GLP para atendimento ao empreendimento, além de toda a via de acesso adequada.

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PU 13/2009 11777/2008/001/2008 Página: 2/15
------------	---	---



A localização tem a seguinte coordenada geográfica, lat. 19°53'34,14''S e long. 44°03'31,78' W e encontra inserido na sub-bacia do Córrego da água Branca que faz parte da bacia da Pampulha que por sua vez faz parte da bacia do Rio das Velhas.



Fonte: Site Goolge Eart

Os principais produtos fabricados são: pão de forma, pão de hambúrguer, pão integral e bisnaguinha com o nome fantasia de Baldine.

O empreendimento opera com 100 funcionários, incluindo manutenção, industrial, distribuição e administração. A jornada de trabalho é realizada em 3 turnos de segunda a sexta feira.

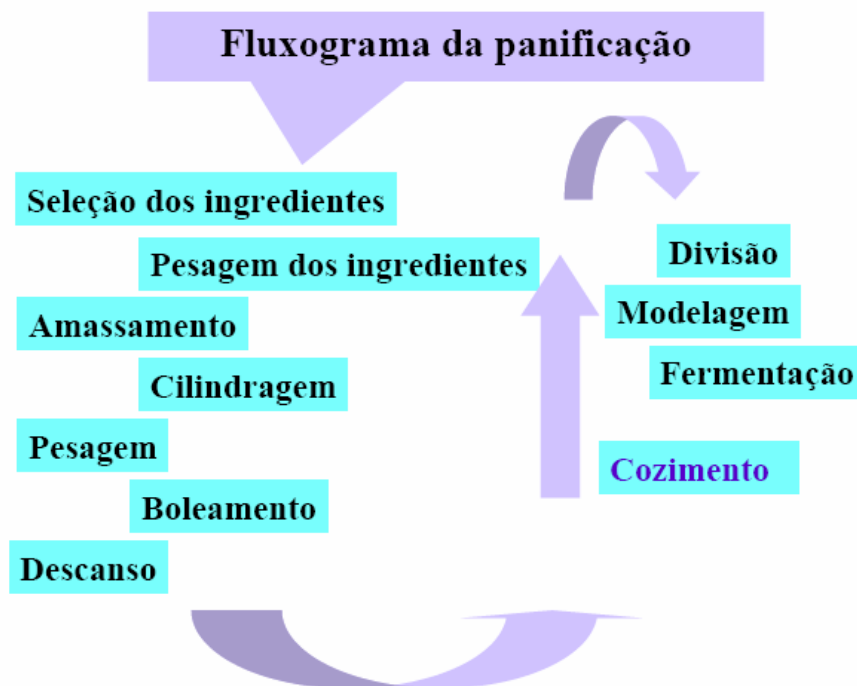
A empresa funciona desde 1990 e com o crescimento da mesma em janeiro de 2003, a empresa foi transferida para o endereço atual onde realiza suas operações.

3.2 Processo Produtivo

As principais matérias primas são: farinha de trigo, água, açúcar, sal, fermento, aditivos alimentares e outros ingredientes, conforme a receita (fonte de fibras, castanhas, leite em pó, ovo, gordura), além das embalagens plásticas para acondicionamento, gás liquefeito de petróleo – GLP e energia elétrica.

O processo industrial é realizado conforme o cronograma abaixo:

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PU 13/2009 11777/2008/001/2008 Página: 3/15
------------	---	---



Fonte: <http://www.ea.unibh.br/pan.pdf>

A produção é automática para as etapas de medição, mistura, sovamento (amassar), assamento, fatiamento e embalagem. Operários qualificados operam as máquinas. Os ingredientes são pesados precisamente, a temperatura e umidade controlados e todas as etapas individuais do processo de panificação são criteriosamente acompanhadas.

Cada panificador utiliza uma mistura especial de farinhas, produzida pela mescla de tipos de trigo antes ou depois da moagem. O processo de manufatura do pão começa com a farinha que é alimentada em balanças que automaticamente pesam a quantidade correta e despejam-na no misturador. Água ou outro líquido, tal como leite, também são despejados no misturador para formar a massa, sendo então adicionados o fermento e outros ingredientes. A quantidade de farinha necessária é afetada pela temperatura e umidade do local.

Na etapa seguinte do processo de panificação, a massa é levada para a sala de fermentação, onde é deixada por um período determinado, normalmente várias horas. A seguir, uma balança divisora separa a massa em pedaços com o peso exato para as formas. As boleadeiras arredondam os pedaços em bolas, que são enviados para a parte superior da estufa, onde permanecem alguns minutos para recuperarem-se dos processos de divisão e arredondamento, assegurando pães macios.

As bolas de massa vão da estufa para as formadoras, que dão a conformação exata do pão, conforme a forma a ser usada. As formas são colocadas na estufa, onde o crescimento final acontece. A estufa possui uma temperatura e umidade levemente mais elevadas que a sala de fermentação.

Depois disto, as formas são levadas ao forno, onde são assadas a uma temperatura superior a 204°C por aproximadamente 30 minutos. Vapor de baixa pressão é injetado

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PU 13/2009 11777/2008/001/2008 Página: 4/15
------------	---	---



no forno para evitar a formação de crostas muito rapidamente. Existe um túnel onde as formas correm sobre trilhos ou esteiras durante o processo de assamento.

Após o assamento os pães são resfriados levemente, e uma fatiadora corta-os em fatias uniformes. Finalmente, a embaladora envolve os pães em papel a prova d'água ou plástico e fechados para manter o pão fresco e proteger seu sabor. Os pães são então enviados para a área de expedição para serem distribuídos para comercialização.

Os principais resíduos gerados pelo empreendimento são os efluentes sanitários e a água de limpeza das maquinas e pisos e a geração de resíduos sólidos de embalagens.

O projeto contempla toda a estrutura de apoio à atividade, a saber:
Área de armazenamento, guarita, depósito de GLP, refeitório, escritório e estacionamento

Existe, também, a emissão atmosférica de particulados oriundos dos motores a diesel dos caminhões que transportam a matéria prima e distribuem os pães produzidos. Fica enfatizada a necessidade de adoção de medidas de acompanhamento e verificação de motores para minimização desta fonte poluidora.

Não foi identificado no empreendimento e nem em sua área adjacente nenhum atributo ambiental, científico e histórico.

4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

4.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental

O município de Contagem localiza-se na região metropolitana de Belo Horizonte possuindo área de 194,38 km². O clima é Tropical de Altitude, caracterizado pela ocorrência de duas estações do ano, sendo o verão chuvoso (Outubro a Março) e o inverno seco (Abril a Setembro). O trimestre de maior precipitação vai de Novembro a Janeiro e o de menor precipitação de Junho a Agosto. A temperatura média varia entre 15º a 22º C com a amplitude térmica entre 7º a 9º C durante o ano.

Com reação a Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade as informações foram obtidas do Atlas de conservação da Biodiversidade e em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmng/viewer.htm>) acessado em 21/10/2009, nas coordenadas dentro do empreendimento: Lat. 19º53'34,14" S e Long. 44º03'31,78" W, apresentou o seguinte resultado:

Identificador	Distância (Km)	Tipo	Nome	Município
157	7.02	APEE	Manancial Varzea das Flores	Contagem
220	5.7	PQM	Ursulina de Andrade Melo	Contagem
367	1.08	APAE	Várzea das Flores	Contagem



É de se esclarecer que o empreendimento não se encontra dentro de nenhuma unidade de conservação e sendo instalado em uma área densamente antropizada (região do Ceasa).

Foi juntada ao processo as anuências relativas ao relatório acima com relação a tolerância do empreendimento em sua zona de amortecimento.

Com relação a áreas prioritárias o local se encontra dentro de área com *status* de especial para a proteção da herpetofauna.

Convém salientar que a área de ocupação do empreendimento é industrial, numa escala de tamanho considerada pequena logo considera o impacto ambiental mitigável e restrito à área do empreendimento e seu entorno, sendo então por estas condições considerada relevante para a proteção da herpetofauna..

4.2 Socioeconomia

História* - Muito próximo de Belo Horizonte, apesar de possuir importante parque industrial, o Município de Contagem não foge às suas origens, cujo povoado nasceu numa fazenda e também produz gado e produtos agrícolas. Um conjunto de cerca de 340 unidades, suas indústrias variadas é de grande, médio ou pequeno porte.

As origens do município remontam à existência de um posto de registro de gado localizado nas terras da sesmaria do capitão João de Souza Souto Maior, denominado Sítio das Abóboras. Em 1715, Dom Brás Baltasar refere-se a este posto ao escrever no termo da junta: "quanto ao gado, se levantarão registros como o que está posto nas Abóboras".

O arraial foi elevado à categoria de paróquia, desmembrando-se da de Curral Del Rei, em 1854. Quando foi criado, em 1911, emancipando-se de Santa Quitéria, o município compreendia os distritos de Contagem, Campanha (Venda Nova), Vera Cruz e Vargem da Pantana. A criação do distrito industrial mudou a história de Contagem, promovendo intensa urbanização da cidade.

* - Fonte: Secretaria da Cultura de Minas Gerais

5. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Não existe exploração de recurso hídrico no empreendimento, o fornecimento de água se dá pela concessionária pública - Copasa. O uso principal é na incorporação ao produto (117 m³/mês), utilização humana, uso sanitário (58,5 m³/mês) e na limpeza de máquinas, equipamentos usados na panificação e pisos (58,5m³/mês). O consumo médio diário é próximo de 8 m³.ou cerca de 234 m³/mês.

Em razão do fornecimento de água ser feito pela concessionária local – Copasa o empreendedor está desobrigado da outorga de usos de recurso hídrico, cabendo a obrigação ser atendida pela concessionária.

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PU 13/2009 11777/2008/001/2008 Página: 6/15
------------	---	---



Foi verificada em vistoria, a existência de um poço tubular, que segundo relatório fotográfico enviado pelo empreendedor foi tamponado de acordo com as normas exigidas pelo IGAM.

6. RESERVA LEGAL, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Com relação à Área de Preservação Permanente – APP, o empreendimento em questão não possui tal ocorrência estipulada pela norma legal.

A respeito da Reserva Legal, a mesma não se aplica, pois o empreendimento encontra-se instalado em zona urbana.

7. IMPACTOS RELEVANTES E MEDIDAS MITIGADORAS.

7.1 Emissão Atmosférica

Os efluentes atmosféricos originam-se da combustão de gás liquefeito de petróleo – GLP usado como combustível em dois fornos contínuos. Durante a vistoria não foi detectado qualquer indício de emissão de excesso de fumaça ou particulados.

O consumo médio de GLP é de 97 kg/dia. A composição média dos gases expelidos é: 11,49 % de CO₂, 12,71% de H₂O, N₂ 73,83% e O₂ 1,97 %. Esta emissão, em razão da modalidade e do combustível usado, atende, em geral, a legislação de emissão de efluentes atmosféricos.

Devido ao combustível dos fornos ser o gás GLP, com equipamentos de mitigação de poluição, pressupõe o atendimento aos padrões legais de emissão de particulados. Todas as emissões atmosféricas deverão atender os padrões, conforme Deliberação Normativa COPAM N° 11/86 e que será acompanhada pelo Automonitoramento sugerido como condicionante, Anexos I e II.

7.2 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos são classificados de acordo com a natureza do material. A estimativa média de geração de resíduos sólidos (lixo orgânico, papéis sanitários) é, em média, de 300 g/contribuente, sendo estimado em 30 kg/dia de trabalho.

Com relação ao processo industrial, temos: embalagens plásticas e papéis com cerca de 3 t/mês; massa e resíduos desta natureza com cerca de 3,5 t/mês e pães não-conformes ou devolvidos pelo comércio com cerca de 2 t/mês Não foi estimada a geração de sucata metálica e lâmpadas fluorescentes que têm uma característica de geração esporádica.

Ressalta-se a existência de um local de armazenagem provisório adequado para as embalagens plásticas e papel. Entretanto, deverá ser adotada a coleta seletiva para a segregação e destinação ambientalmente adequada, cujos resíduos segregados deverão ser dispostos em aterro sanitário devidamente licenciado.

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PU 13/2009 11777/2008/001/2008 Página: 7/15
------------	---	---



Medidas a serem adotadas pelos responsáveis do empreendimento para melhorar a coleta seletiva do empreendimento tais como adoção de *bags* para embalagens, melhor conscientizar dos funcionários a terem ações acertadas com relação sua conduta ambiental deverão ser adotadas. O empreendedor foi orientado a respeito por ocasião da vistoria.

7.3 Ruídos

Os ruídos gerados no empreendimento não foram alvo de medição técnica nos estudos ambientais. Por ocasião da vistoria, foi verificada na área do processo industrial e restrito ao interior da empresa, a incidência de ruído em níveis que necessitem de uma mitigação aos trabalhadores, como o uso de equipamentos de proteção individual – EPI.

7.4 Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos produzidos são de origem sanitária, com cerca de 100 contribuintes, e, de limpeza das máquinas e pisos sendo estimada uma vazão de 3,0 m³/dia. A destinação deste efluente é feito em “fossa sanitária” e recolhido em caminhão limpa-fossa frequentemente.

A área técnica entende que deverá ser adequada a disposição deste efluente conforme NBR 7229/93 ou feita a interligação com a rede coletora da concessionária de coleta e tratamento de esgotos.

Água Pluvial

O empreendimento conta com a maioria de sua área impermeabilizada, porém existe cerca de 20% de área permeável totalmente arborizada e ajardinada. Ressalta-se que não há contaminações deste tipo de efluente com os resíduos da empresa.

8. DISCUSSÃO

As avaliações realizadas abrangeram os aspectos do empreendimento e seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando a viabilidade das atividades do empreendimento que estão sendo realizadas.

Mesmo sabendo que a atividade desenvolvida é potencialmente geradora de impactos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o empreendimento prevê e propõe ações de mitigação, resultando na busca de sustentabilidade ambiental.

O relatório de controle ambiental - RCA apresentado indica que os impactos gerados pela atividade estão sendo mitigados pelas ações propostas no Plano de Controle Ambiental – PCA, o que leva a conclusão da viabilidade ambiental do empreendimento resultando o saldo positivo no balanço ambiental na destinação adequada dada aos materiais usados neste empreendimento.

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PU 13/2009 11777/2008/001/2008 Página: 8/15
------------	---	---



09. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Licença de Operação Corretiva - LOC para atividade industrial de produtos alimentares. O empreendimento encontra-se em operação desde 2003 e não foi autuado por ter se beneficiado da denúncia espontânea, artigo 15 do Decreto Estadual 44844/08. Salientamos que através de consulta ao SIAM não foi constatado nenhum outro procedimento administrativo do empreendedor.

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros procuração, cópia digital dos documentos apresentados e declaração de autenticidade.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável anotado junto ao seu órgão de classe profissional.

Em atendimento à DN 13/95 foi dada publicidade do requerimento da licença pelo empreendedor em jornal de circulação local e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais.

Trata-se de micro-empresa, comprovado através de Certidão Simplificada JUCEMG, fls. 14, os emolumentos foram recolhidos conforme se verifica nas fls. 15.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Houve manifestação do IEF, órgão gestor das Unidades de Conservação APE Várzea das Flores e APA Várzea das Flores, favorável a continuidade do licenciamento do empreendimento em discussão e da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, órgão gestor do Parque Municipal Ursulina Andrade de Melo, que também não se opôs.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 5 (cinco), concluindo pela concessão da licença de operação em caráter corretivo, com validade de 4 (quatro) anos, condicionado às determinações constantes no Anexo I e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PU 13/2009 11777/2008/001/2008 Página: 9/15
------------	---	---



10. CONCLUSÃO

Este parecer é **favorável à concessão** da Licença de Operação em caráter Corretivo do empreendimento **Danúbio Ind e Comércio**, do empreendedor **Danúbio Ind e Comércio Ltda**, para a atividade de produção de pães, classe 5, PA COPAM nº **11777/2008/001/2008**, com prazo de validade de **04 (quatro) anos**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências do ANEXO I, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do Certificado de Licenciamento Ambiental a ser emitido.

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PU 13/2009 11777/2008/001/2008 Página: 10/15
------------	---	--



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 11777/2008/001/2008.		Classe/Porte: 5 / MÉDIO
Empreendimento: Unidade de fabricação de pães Danúbio.		
Município: Contagem.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar regularização do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA	90 dias
2	Apresentar Certificado do Corpo de Bombeiros, relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio e Plano de Emergência e Pânico existente na unidade industrial.	90 dias
3	Deverá ser comprovada a disposição do efluente líquido gerado no empreendimento em <u>empresa devidamente licenciada</u> para a disposição ambientalmente adequada destes ou comprovar a interligação com a rede coletora da concessionária de coleta e tratamento de esgotos da Copasa.	90 dias
5	Implantar um sistema de gerenciamento de resíduos gerados no empreendimento, prevendo coleta seletiva e encaminhamento a empresas licenciadas. Todos os registros da destinação, com as quantidades devem ser guardados para fins de fiscalização.	180 dias
6	Relatar formalmente a SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA todos os fatos na unidade industrial que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação e mudanças de qualquer natureza no empreendimento.	Durante a validade da Licença
7	Executar o programa de automonitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos e ruído conforme definido pelo Programa de Auto-monitoramento homologado pelo COPAM, Anexo II.	Durante a validade da Licença

* Prazos contados a partir da concessão da Licença de Operação.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 – Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do tanque séptico de cada fossa	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	Anual 1ª medição: 06 (seis) meses após o início da operação do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Relatórios:

Enviar **anualmente** a SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas anualmente. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a **identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período.** O primeiro relatório deverá ser enviado 06(seis) meses após o início da operação do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM N0 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

2 – Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados a SUPRAM - CENTRAL, **semestralmente**, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PU 13/2009 11777/2008/001/2008 Página: 12/15
------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

Observação: Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3 – Ruído

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Bi-anual 1ª medição: apresentar laudo em até 90 (noventa) dias após a concessão da licença

Enviar a SUPRAM CM o resultado da medição de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990, sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM CM, no máximo em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

Caso os resultados esteja dentro dos parâmetros legais o parâmetros fica estabelecido o prazo bianual para realização desta. No caso de não esta adequado deverá ser providenciado as adequações para a garantia do atendimento da legislação pertinente seguida de nova avaliação para atestar a atendimento as parâmetro legal. Os demais resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	PU 13/2009 11777/2008/001/2008 Página: 13/15
------------	---	--



ANEXO II

Tabela 1

Indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Relevância		Marcar com X	Valoração
Interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou em áreas de reprodução, de pousio e de rotas migratórias			0,0750
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras)			0,0100
Interferência /supressão de vegetação, acarretando fragmentação	ecossistemas especialmente protegidos (Lei 14.309)		0,0500
	outros biomas		0,0450
Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos			0,0250
Interferência em UCs de proteção integral, seu entorno (10km) ou zona de amortecimento			0,1000
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação"	Importância Biológica Especial	x	0,0500
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação" (obs.:nesta ocorrência pode haver cumulação de importâncias. Se sim, marcar todas)	Importância Biológica Extrema		0,0450
	Importância Biológica Muito Alta		0,0400
	Importância Biológica Alta		0,0350
Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar			0,0250



Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais			0,0250
Transformação ambiente lótico em lêntico			0,0450
Interferência em paisagens notáveis			0,0300
Emissão de gases que contribuem efeito estufa			0,0250
Aumento da erodibilidade do solo			0,0300
Emissão de sons e ruídos residuais			0,0100
Somatório Relevância			0,0500

Tabela 2
Índices de valoração do fator de temporalidade, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Duração	Marcar com X	Valoração (%)
Imediata - 0 a 5 anos		0,0500
Curta - > 5 a 10 anos		0,0650
Média - >10 a 20 anos		0,0850
Longa - >20 anos	x	0,1000

Na Tabela 3, o analista ambiental deverá preencher com X a respectiva área de influência, se direta ou indireta. Deve ser lembrado que quando o impacto é na área indireta, já afeta a área direta, não cumulando.

Tabela 3
Índices de valoração do fator de abrangência, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Localização	Marcar com X	Valoração (%)
Área de Interferência Direta (1)	x	0,03
Área de Interferência Indireta (2)		0,05

OBS:

Convém salientar que a área de ocupação do empreendimento é industrial, numa escala de tamanho considerada pequena logo considera o impacto ambiental mitigável e restrito à área do empreendimento e seu entorno, sendo então por estas condições considerada irrelevante para a proteção da herpetofauna.